



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Declara a Liberdade de Expressão como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sorocaba e institui o Dia Municipal da Liberdade de Expressão, a ser comemorado anualmente em 12 de junho.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada a liberdade de expressão como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sorocaba.

Art. 2º Fica instituído o Dia Municipal da Liberdade de Expressão, a ser comemorado anualmente no dia 12 de junho.

§1º A data será incluída no calendário oficial do município.

§2º Durante o mês de junho, em referência à data e a critério dos gestores municipais, poderão ser promovidas ações de conscientização sobre a importância da liberdade de expressão para a democracia plena, incluindo as seguintes atividades:

I - Realização de palestras, eventos e atividades educativas;

II - Veiculação de campanhas de mídia e disponibilização de informações à população por meio de banners, folders e outros materiais ilustrativos;

III - Divulgação do Artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que afirma: *“Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.”*

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de novembro de 2024.

Dylan R. V. Dantas
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa reconhecer e valorizar a liberdade de expressão como um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade democrática, instituindo-a como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sorocaba e celebrando anualmente, no dia 12 de junho, o Dia Municipal da Liberdade de Expressão.

A escolha dessa data reflete a importância histórica do jornal *Cruzeiro do Sul*, fundado em Sorocaba em 12 de junho de 1903, que se tornou um marco relevante para a liberdade de expressão na cidade. Desde sua criação, o jornal desempenha um papel essencial na disseminação de informações e no fortalecimento da consciência crítica da população sorocabana, consolidando-se como uma instituição que preserva e promove o direito à informação e à liberdade de opinião.

Ao instituir o Dia Municipal da Liberdade de Expressão, Sorocaba reafirma seu compromisso com os valores democráticos e incentiva ações de conscientização sobre a importância desse direito humano fundamental para a formação de uma sociedade plural e informada.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390037003900320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 13/11/2024 23:09

Checksum: **4E4C66F2A8515622168077133DBBD52587317C62DBEF4965A7FFCC22FCA47657**

